

## Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

### Portaria Nº 01037605 de 03 de Março de 2026

O(A) **Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
61001231	LIDEMBERG SILVA DOS SANTOS	22.09.1991/21.09.1996	01.04.2026	29.06.2026

**ELISSANDRO SILVA MAGALHAES**  
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

PORTARIA Nº 014/2026

O Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, correspondente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Convocar o candidato **MARCUS SERGIO SANTOS DE CARVALHO** para comparecer na sede da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, Rua General Labatut, 27 - Barris, Salvador - BA, 40070-100, no dia 10 de março do ano corrente, das 08:30 as 18:00 horas, munida dos documentos e ASO originais e cópias exigidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Técnico de Nível Médio - Administrativo**, publicado no Diário Oficial do Estado 14 de outubro de 2025, tendo em vista a rescisão de contrato de Helena Santos Guimarães Sousa.

Elissandro Silva Magalhães  
Diretor Geral  
Fundação Pedro Calmon

## Programa de Incentivo ao Patrocínio Cultural – FAZCULTURA

**DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL - FAZCULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - EM 27/11/2025**

**RESOLUÇÃO:** Nº 17/2025

**PROCESSO:** Nº 8840/2025

**PROPONENTE:** FELIPE SANTOS DA ENCARNACAO

**PROJETO:** EP Reencontro

**VALOR:** R\$ 123.680,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos e oitenta reais) que corresponde a 80% do valor do projeto.

**DECISÃO:** Aprovado

**DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL - FAZCULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - EM 06/11/2025**

**RESOLUÇÃO:** Nº 16/2025

**PROCESSO:** Nº 8753/2024

**PROPONENTE:** APLAUDE PRODUCOES E PROMOCOES LTDA

**PROJETO:** Arena Arte Beach

**VALOR:** R\$ 1.200.000,00 ( Um milhão e duzentos mil reais) que corresponde a 80% do valor do projeto.

**DECISÃO:** Aprovado

## Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

**Portaria nº 012 de 27 de fevereiro de 2026**

O DIRETOR GERAL do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC, no uso de suas atribuições, resolve: Conceder Adicional por Tempo de Serviço, referente a 2026.

NOME	CADASTRO	ADICIONAL	
		Concedido	Acumulado
1 MARIA ANGELICA DOS SANTOS	62002164	1%	48%

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

**Marcelo Ferreira Lemos Filho**  
Diretor Geral do IPAC

### AUTORIZAÇÃO

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, autarquia vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT, inscrito no CNPJ nº 15.205.677/0001-33, estabelecida no Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Centro Histórico - Pelourinho, Salvador - BA, CEP: 40.026-270, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**, devidamente autorizado, conforme publicação em Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 18/06/2024, doravante denominado **AUTORIZANTE**, por meio do presente ato, **AUTORIZA** a **BALUART PROJETOS CULTURAIS LTDA**, CNPJ nº 16.466.859/0001-20, representado pela Sra. **FERNANDA FÉLIX CARVALHO MARTINS**, RG: 9.377.183-51 SSP/BA, CPF: 025.105.565-50, residente na Rua Aioca, 27, Rio Vermelho, Salvador - BA, 41.940-835, de acordo com o constante do Processo Administrativo nº 062.2011.2026.0000356-35 e no Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso nº 22/2026 (00134135489), que integra este ato, a utilizar o espaço Colaborar do Museu de Arte Contemporânea da Bahia - MAC\_BAHIA, localizado na Rua da Graça, 284 - Graça, Salvador - BA, 40150-060, para a realização do evento "BATE PAPO C/ O SSA MAPPING - Estratégias para Expandir sua Arte para o Mundo", que ocorrerá no dia 04 de março de 2026, das 17h às 19h, com público estimado de 30 (trinta) pessoas. Salvador, 03 de março de 2026.

**MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**

Diretor Geral do IPAC

### AUTORIZAÇÃO

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, autarquia vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT, inscrito no CNPJ nº 15.205.677/0001-33, estabelecida no Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Centro Histórico - Pelourinho, Salvador - BA, CEP: 40.026-270, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**, devidamente autorizado, conforme publicação em Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 18/06/2024, doravante denominado **AUTORIZANTE**, por meio do presente ato, **AUTORIZA** a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO SAMBA DO P**, CNPJ nº 57.081.368/0001-49, representado pelo Sr. **MURILO ENEAS CÂMARA**, RG: 04.762.947-97 SSP/BA, CPF: 776.620.405-34, residente na R. Nossa Senhora de Lourdes, 289 - Barbalho, 40.301-026, Salvador - BA, de acordo com o constante do Processo Administrativo nº 062.1982.2026.0000299-17 e no Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso nº 23/2026 (00134101174), que integra este ato, a utilizar o espaço da Praça das Artes Mestre Neguinho do Samba, situada no Centro Histórico - Pelourinho, para a realização exclusiva do evento "Ressaca de Carnaval", no dia 01 de março de 2026, das 14h às 23h59, com público estimado de 500 (quinhentos) participantes. Salvador, 03 de março de 2026.

**MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**

Diretor Geral do IPAC

### AUTORIZAÇÃO

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, autarquia vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT, inscrito no CNPJ nº 15.205.677/0001-33, estabelecida no Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Centro Histórico - Pelourinho, Salvador - BA, CEP: 40.026-270, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**, devidamente autorizado, conforme publicação em Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 18/06/2024, doravante denominado **AUTORIZANTE**, por meio do presente ato, **AUTORIZA** a **24.815.036 SUZANE DE SOUZA SENA**, CNPJ nº 24.815.036/0001-91, representado pela Sra. **SUZANE DE SOUZA SENA**, CPF: 805.610.805-00, residente na R. Alberto Day, 145, AP 64, TOR 2, Jardim Aurelia, 04118-020, São Paulo - SP, de acordo com o constante do Processo Administrativo nº 062.2009.2026.0000221-28 e no Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso nº 015/2026 (00133870922), que integra este ato, a utilizar o espaço da Galeria Jardim do Museu de Arte da Bahia - MAB, localizado na Av. Sete de Setembro, 2340, Corredor da Vitória, Salvador - BA, 40080-004, para a realização da exposição "As Folhas que Curam: o Mito de Ossanha", que ficará em cartaz entre 09 de abril de 2026 à 10 de maio de 2026, das 10h às 18h, de terça-feira à domingo.

Salvador, 03 de Março de 2026.

**MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**

Diretor Geral do IPAC

### EXTRATO TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e a Camera Word Producoes. Objeto: O Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC compromete-se à **AUTORIZADA**, o direito de uso de imagens de autoria do artista Frans Krajcberg, para uso exclusivo na divulgação, (catálogo, mídias sociais, assessoria de imprensa) do Festival de Fotografia de Tiradentes, a ser inaugurada em 11 de março de 2026, com curadoria de João Castilho e Pedro David e assistência de Gabriela Sá, conforme relação anexa ao documento SEI nº 00133462206. Assinam: Marcelo Ferreira Lemos Filho/Diretor Geral -IPAC e Eugênio Sávio Lessa Baptista. Processo SEI nº 062.2006.2026.0000269-20

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Conselho Deliberativo do PROBAHIA**

**PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA**

**RESOLUÇÃO N.º 024/2026**

**Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS à MEGAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto n.º 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.14818.2025.0003355-30,